



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Gabinete do Ministro

OFÍCIO SEI Nº 3652/2024/MPS

Brasília, 18 de março de 2024.

Ao Senhor
LUCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Térreo, Ala A, Sala 27, Brasília-DF,
Câmara dos Deputados, CEP 70160-900

Assunto: Requerimento de Informações nº 34/2023 - Deputado Gustavo Gayer (PL/GO).Ofício 1ªSec/RI/E/nº 601.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 313416/2024.

Senhor Deputado,

1. Em atenção ao Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 601 (40139984), encaminho o Requerimento de Informação nº 34/2024 (40139985), do Deputado Gustavo Gayer (PL/GO), que requer "informações ao Sr. Ministro da Previdência Social, a respeito da promessa realizada, de eliminar a fila do INSS até o final do ano de 2023".

2. Em resposta aos questionamentos constantes no referido Requerimento de Informação, foi elaborado o seguinte documento que acompanha este Ofício:

a) Nota Técnica SEI nº 126/2024/MPS (40497261), da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social.

Anexos:

I - Nota Técnica SEI nº 126/2024/MPS (SEI nº 40497261)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

CARLOS ROBERTO LUPI

Ministro de Estado da Previdência Social



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2397271>

2397271



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Lupi, Ministro(a) de Estado**, em 18/03/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40823752** e o código CRC **8715BFA1**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
- e-mail adm.gabinete@mtp.gov.br - gov.br/previdencia

Processo nº 313416/2024.

SEI nº 40823752



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2397271>

2397271



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Gabinete do Ministro

OFÍCIO SEI Nº 3652/2024/MPS

Brasília, 18 de março de 2024.

Ao Senhor
LUCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Térreo, Ala A, Sala 27, Brasília-DF,
Câmara dos Deputados, CEP 70160-900

Assunto: Requerimento de Informações nº 34/2023 - Deputado Gustavo Gayer (PL/GO).Ofício 1ªSec/RI/E/nº 601.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 313416/2024.

Senhor Deputado,

1. Em atenção ao Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 601 (40139984), encaminho o Requerimento de Informação nº 34/2024 (40139985), do Deputado Gustavo Gayer (PL/GO), que requer "informações ao Sr. Ministro da Previdência Social, a respeito da promessa realizada, de eliminar a fila do INSS até o final do ano de 2023".

2. Em resposta aos questionamentos constantes no referido Requerimento de Informação, foi elaborado o seguinte documento que acompanha este Ofício:

a) Nota Técnica SEI nº 126/2024/MPS (40497261), da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social.

Anexos:

I - Nota Técnica SEI nº 126/2024/MPS (SEI nº 40497261)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

CARLOS ROBERTO LUPI

Ministro de Estado da Previdência Social



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/202497271>

2397271



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Lupi, Ministro(a) de Estado**, em 18/03/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40823752** e o código CRC **8715BFA1**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
- e-mail adm.gabinete@mtp.gov.br - gov.br/previdencia

Processo nº 313416/2024.

SEI nº 40823752



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2024/ArquivoTeor-2397271>

2397271



Nota Técnica SEI nº 126/2024/MPS

Assunto: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 601, de 2024 - Requerimento de Informação nº 34, de 2024 - Eliminação de filas INSS

Processo nº 313416/2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 601, de 14 de fevereiro de 2024 (SEI nº 40139984), assinado pelo Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, que encaminha o Requerimento de Informação nº 34, de 2024 (SEI nº 40139985), do Deputado Gustavo Gayer, pelo qual são solicitadas *"informações ao Sr. Ministro da Previdência Social, a respeito da promessa realizada, de eliminar a fila do INSS até o final do ano de 2023"*, por meio dos seguintes questionamentos:

- 1) Por que a promessa de eliminar a fila do INSS até o final de 2023 não foi cumprida? Quais foram os principais desafios ou obstáculos encontrados?
- 2) Como o Ministério da Previdência Social está se esforçando para manter a transparência em relação aos prazos e metas estabelecidos? Quais medidas estão sendo tomadas para prestar contas à população sobre o andamento dos processos?
- 3) Houve investimentos adequados em recursos humanos, tecnológicos e financeiros para lidar com o aumento da demanda na Previdência Social? Em caso contrário, quais medidas estão sendo planejadas para corrigir essa situação?
- 4) Como o atraso na eliminação da fila do INSS está afetando diretamente os cidadãos que dependem dos serviços previdenciários? Existem planos específicos para mitigar esses impactos?
- 5) Quais estratégias específicas estão sendo adotadas agora para acelerar o processo de análise e concessão de benefícios, visando a redução efetiva da fila?
- 6) Há planos para aprimorar os sistemas e processos internos do INSS a fim de evitar futuros acúmulos de demanda e garantir um atendimento mais eficiente?
- 7) Como o Ministério pretende envolver a sociedade no processo de melhorias do INSS? Há planos para receber feedbacks e sugestões da população?
- 8) Quais medidas estão sendo adotadas para responsabilizar os envolvidos no não cumprimento da promessa feita? Existem consequências para gestores ou setores que não atingiram as metas estabelecidas?
- 9) Qual o número de beneficiários que não estão sendo atendidos? E o que o ministério está fazendo para que não haja prejuízo para nenhum beneficiário?
- 10) Qual a Região do Brasil que está com a maior demanda sem que o Ministério consiga atender?
- 11) Quais os critérios o Ministério está adotando para o atendimento das pessoas que estão sem receber o benefício?

2. É o que cabe relatar.

ANÁLISE

3. Quanto às informações solicitadas no Requerimento em tela, verificou-se que o pedido se refere, em parte, a dados de domínio do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, instado por meio do Ofício SEI nº 2008/2024/MPS (SEI nº 40161039) e, em parte, do Departamento da Perícia Médica Federal – DPMF, desta Secretaria, para o qual o processo foi também remetido para análise e manifestação, conforme Despacho nº 436/2024/SRGPS-MPS (SEI nº 40169134).

4. Nesse contexto, observadas as manifestações exaradas no Ofício SEI nº 461/2024/GABPRE/PRES-INSS, de 08 de março de 2024 (SEI nº 40649409), provenientes do Gabinete da Presidência do INSS, e das informações colhidas junto ao Departamento da Perícia Médica Federal – DPMF, passa-se, a seguir, à análise e resposta a cada um dos pedidos formulados no Requerimento de Informação nº 34, de 2024 (SEI nº 40139985).

1) Por que a promessa de eliminar a fila do INSS até o final de 2023 não foi cumprida? Quais foram os principais desafios ou obstáculos encontrados?

5. Sobre o 1º questionamento, o INSS informa que:

"O tempo médio de concessão dos benefícios da fila do INSS em dezembro/2022 era de 79 (setenta e nove) dias e foi reduzido para 47 (quarenta e sete) dias em dezembro/2023.

Existem situações que os processos ultrapassam esse tempo médio de espera devido à documentação incompleta apresentada, necessidade de diligências adicionais, exigências que dependem do cidadão cumprir, perícia médica e avaliação social.

Em 2023, enfrentamos diversos obstáculos e desafios, mas conseguimos implementar a partir de fevereiro/2023:

a) ações extraordinárias que visavam dar resposta imediata na análise dos pedidos constantes da fila, através de grupos de trabalhos, oficinas de aperfeiçoamento e padronização e mutirões aos finais de semana;

b) alocação de 1.000 (mil) novos servidores do último concurso público exclusivamente na atividade de Análise de Reconhecimento de Direito nas Centrais de Análise;

c) ações educacionais, com público-alvo as novas servidoras e servidores que ingressaram na autarquia e com objetivos de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codetarquivoTeor=239721> Nota Técnica 126 (40497201) SEI 313416/2024 / pg. 1

2397271

aprendizagem voltados para desenvolver competências na análise de processos administrados no âmbito das Centrais de Análise;

d) requerimentos por meio dos canais remotos para aperfeiçoar o processo de concessão e indeferimento automático, bem como para emitir cartas de exigência de forma automática com maior assertividade;

e) implementação de melhorias na base do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;

f) ampliação da rotina de automação da análise dos atuais 35% para 45% dos requerimentos, objetivando conclusão de tarefas de reconhecimento de direitos sem necessidade de análise do servidor;

g) aperfeiçoamento das parcerias através de Acordo de Cooperação Técnica – ACT, para auxiliar nos serviços de orientação e informações, cumprimento de exigências, digitalização de documentação encaminhamento dos pedidos para análise do INSS;

h) implementação do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social – PEFPS a partir de 21/7/2023, adotado pela Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023, e, posteriormente, pela Lei nº 14.724, 14 de novembro de 2023;

i) implantação do Novo Atestmed, requerimento por meio de análise documental, sem passar pela perícia médica, sem limitação territorial ou prazo mínimo de espera por agendamento de perícia e qualquer segurado pode pedir, inclusive aqueles que já têm uma perícia presencial marcada.

j) ampliação das unidades denominadas PREVBarcos, que são embarcações que navegam como uma Agência da Previdência Social Flutuante nas calhas dos rios da região amazônica;

k) início do programa que vai adquirir unidades móveis, denominadas PREVMóveis, cuja destinação se dará para atendimento itinerante tanto de atendimento em regiões afetadas por emergências como de calamidades públicas; e

l) ações itinerantes de atendimento à população indígena, quilombos e povos em estado de vulnerabilidade.

Verifica-se, assim, que houve a necessidade de se estabelecerem medidas estruturantes, que demandaram esforço adicional para sua implementação e que os resultados não somente se traduziram em 2023.

Ademais, em 2023 houve crescimento de 17,7% (dezessete vírgula sete por cento) nos pedidos de benefícios em relação a 2022, perfazendo uma média de quase 900 (novecentos) mil requerimentos/mês, sendo que no segundo semestre de 2023, em alguns meses, foi superada a marca de 1.000.000 (um milhão) de novos requerimentos.

Desta forma, as ações citadas, de curto, médio e longo prazo, dão celeridade na resposta, estabilizam a fila, garantindo uma taxa de absorção efetiva, ou seja, garantiram o atendimento às demandas no prazo muito próximo a 45 (quarenta e cinco) dias de tempo médio de concessão, fortalecendo a superação desse tempo de espera para menos de 45 (quarenta e cinco) dias em 2024."

6. Vale mencionar, neste ponto, que houve melhora do Tempo Médio de Atendimento da Perícia Médica (TMEA-PM) em todas a regionais da Previdência Social, ao comparar agosto (competência imediatamente posterior à implantação do PEFPS e do novo modelo de Atestmed) com fevereiro de 2024. Como se verifica no detalhamento a seguir, **o número de dias** que uma pessoa precisa aguardar pela realização de uma perícia médica reduziu significativamente em todas as regiões do País:

Região	ago/23	fev/24	Redução
Região Sudeste I - São Paulo	39,82	22,10	-44,5%
Região Sudeste II - Minas Gerais e Espírito Santo	48,82	29,69	-39,2%
Região Sul	42,42	23,26	-45,2%
Região Nordeste	139,51	94,49	-32,3%
Região Norte/Centro-Oeste	105,00	84,09	-19,9%
Região Sudeste III - Rio de Janeiro	38,24	19,28	-49,6%
Brasil	70,44	47,29	-32,9%

7. Verifica-se, portanto, que o objetivo de reduzir a fila de atendimento de demandas do público que é atendido pelo INSS e pela Perícia Médica Federal é uma tarefa complexa, que demanda um conjunto de medidas e ações integradas e estruturantes, visando a aumentar a capacidade de análise dos requerimentos de benefícios administrados e operacionalizados pelo INSS. Trata-se de um processo contínuo de aperfeiçoamento pautado pela necessidade de estimular o aumento da produtividade e a otimização dos processos de trabalho e de gestão, com o objetivo de inibir a recorrência das razões motivadoras do acúmulo de demandas.

8. Acrescente-se que, de acordo com o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Lei de Benefícios da Previdência Social, o primeiro pagamento do benefício será efetuado até quarenta e cinco dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária à sua concessão, sendo esse o tempo que deve servir de parâmetro temporal para avaliar a qualidade do atendimento da Previdência Social.

2) Como o Ministério da Previdência Social está se esforçando para manter a transparência em relação aos prazos e metas estabelecidos? Quais medidas estão sendo tomadas para prestar contas à população sobre o andamento dos processos?

9. Acerca do 2º questionamento, o INSS esclarece que:

"Uma das fontes de informação atual é o Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS, que é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social, elaborado pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas, apresentando uma coletânea de dados sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais. Constam dele as seguintes informações:

- resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS;
- informações de benefícios concedidos;
- tempo médio de concessão;
- créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro;
- benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro;
- indeferimentos de requerimentos de benefícios por regiões e unidades da federação;
- evolução mensal de concessões e indeferimentos;
- benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a unidade da federação;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codarquivoTeor=2397271> Nota Técnica 126 (40497201) 321313416/2024 / pg. 2

- fluxo de caixa do FRGPs; e
- outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos.

As publicações do BEPS encontram-se disponíveis no site <https://www.gov.br/previdencia/ptbr/assuntos/previdencia-social/dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>, quadro "Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS".

Além disso, o Ministério da Previdência - MPS e o INSS lançaram oficialmente o Portal da Transparência Previdenciária, em 5 de julho de 2023, que está disponível para todos os cidadãos e tem como objetivo fornecer transparência e visibilidade aos dados relacionados à fila para concessão de benefícios e às perícias médicas.

Nele encontram-se informações sobre os números de requerimentos deferidos e indeferidos realizados no INSS, incluindo aposentadorias, pensões por morte, benefícios de prestação continuada (BPC/Loas) e outros. Os dados são atualizados mês a mês, permitindo que cidadãos, segurados, servidores e imprensa tenham acesso às informações.

Esse dados incluem informações sobre auxílio por incapacidade temporária, análise administrativa e outros aspectos previdenciários e é uma ferramenta valiosa para entender o funcionamento do sistema previdenciário e acompanhar os processos em andamento.

O Portal da Transparência Previdenciária está disponível no site oficial <https://www.gov.br/inss/pt-br/portalde-transparencia>.

Por fim, o cidadão que solicita um serviço ou benefício ao INSS pode acompanhar por conta própria o andamento de seu pedido, sem a necessidade de contratar ou pedir ajuda a outras pessoas, pois são gratuitos e dispensam intermediários. Tal acompanhamento pode ser realizado:

- pelo aplicativo "Meu INSS";
- pela Central Telefônica 135;
- por SMS e e-mail; e
- por carta.

O INSS também se comunica ativamente com o segurado em algumas situações, para confirmar perícias e avaliações ou para fazer pesquisas através, unicamente, do telefone número (11) 2135-0135."

10. Além disso, a Ouvidoria-Geral da Previdência Social é uma unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal - SisOuv, que atua como instância de integridade, a quem compete recepcionar, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações e pedidos de acesso à informação (para mais informações: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria-geral).

11. Ademais, o Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS, é órgão superior de deliberação colegiada quadripartite, que reúne representantes do Governo Federal, dos aposentados e pensionistas, dos trabalhadores e dos empregadores, e representa importante espaço democrático de debate e discussão de temas importantes relacionados às políticas de previdência social.

12. Igualmente, o Ministro de Estado da Previdência Social e os gestores desta Pasta têm participado de reuniões públicas e fornecido entrevistas, com o objetivo de compartilhar informações e esclarecer ao público em geral questões relacionadas às medidas de enfrentamento à fila do INSS.

3) Houve investimentos adequados em recursos humanos, tecnológicos e financeiros para lidar com o aumento da demanda na Previdência Social? Em caso contrário, quais medidas estão sendo planejadas para corrigir essa situação? Pronuncia-se o INSS sobre o 3º questionamento o INSS:

13. Manifesta o INSS que:

"Sim. Com a realização de concurso público, nos termos do Edital nº 1-INSS, de 12 de setembro de 2022, foram nomeados 1.000 (mil) novos servidores, que iniciaram suas atividades em junho/2023, diretamente na atividade de Análise do Reconhecimento Inicial de Direitos. Em 2024, 250 (duzentos e cinquenta) novos servidores já realizaram o curso de formação e a nomeação está encaminhada para os próximos meses.

Ademais, foi elaborada a Nota Técnica nº 15/2023/DRESE/CODEC/CGEDUC/DGP-INSS, pela Diretoria de Gestão de Pessoas deste Instituto, por meio da qual solicita-se autorização excepcional para aproveitamento de todos os candidatos excedentes às vagas originárias e ao do aditivo, aprovados na 1ª Etapa do concurso público regido pelo Edital nº 1-INSS, de 2022. A referida Nota foi encaminhada ao MPS em 30 de junho de 2023, para análise e posterior envio ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.

Registre-se também, que foi elaborada nova Nota Técnica (nº 12/2023/DRESE/CODEC/CGEDU/DGP/INSS), embasando solicitação de um novo concurso para recomposição continuada do quadro de servidores do INSS, para inclusão na PLOA 2024, a qual foi encaminhada ao MPS em maio de 2023.

Quanto à tecnologia, para acelerar a análise de benefícios, reduzir filas, evitar acúmulos e garantir um atendimento mais eficiente, adotamos estratégias como a automação de serviços e processos de análise de benefícios, além de investir continuamente na expansão e aprimoramento dessas iniciativas.

É relevante mencionar que a automação desempenha um papel crucial na otimização do processo de decisão de pedidos de benefícios, proporcionando respostas mais rápidas e eficientes aos cidadãos enquanto alivia a carga sobre os recursos humanos. Através de investimentos e avanços contínuos em sistemas e ciência de dados, tem sido possível fornecer serviços e decisões de benefícios de forma automática. Essa abordagem não apenas acelera o tempo de resposta, mas também libera os especialistas humanos para lidar com casos de maior complexidade e exceções que demandam análise detalhada.

Além disso, o aplicativo Meu INSS desempenha um papel crucial na modernização e eficiência do INSS, contribuindo significativamente para a redução das filas e aprimoramento dos serviços prestados. Ao oferecer uma plataforma digital acessível, o Meu INSS permite que os segurados realizem uma série de serviços de forma remota e ágil.

Essa ferramenta não apenas simplifica o processo para os usuários, mas também alivia a carga de trabalho nas agências físicas do INSS, possibilitando um atendimento mais rápido e eficiente para aqueles que necessitam de assistência presencial. Assim, o Meu INSS representa não apenas uma modernização tecnológica, mas também uma estratégia fundamental para promover a eficiência e reduzir as esperas nas demandas previdenciárias.

De outra parte, foi iniciada a renovação do parque tecnológico do INSS, planejamento que possibilitou a aquisição e/ou atualizações de computadores, sendo 4.487 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete) desktops, 677 (seiscientos e setenta e sete) laptops e 5.856 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis) SSDs para upgrade, renovando um total de 11.029 (onze mil e vinte e nove) máquinas, além da aquisição de 1.979 (mil novecentos e setenta e nove) desktops destinados à perícia.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codetarquivoTeor=2397271> 321313416/2024 / pg. 3

2397271

médica.

Ademais, houve a ampliação da capacidade de banda de internet nas unidades do INSS com o objetivo de melhorar a disponibilidade, velocidade e resiliência das conexões, essenciais para o suporte a uma ampla gama de aplicações e serviços.

O projeto de migração de links abrangeu não apenas as APS, mas também outras unidades do INSS e órgãos vinculados ao MPS, incluindo o Conselho de Recursos da Previdência Social, a Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários e o Núcleo Regional de Inteligência. Foi concluído com sucesso, resultando na implementação de uma nova infraestrutura de rede com redundância de link em todas as unidades, garantindo maior resiliência nas comunicações.

Além disso, foram estabelecidos um Centro de Operações de Rede (NOC) e um Centro de Operação de Segurança (SOC), operados pela Telebrás, para monitoramento e gestão da segurança da rede.

O INSS ainda realizou a aquisição e ativação de proteção de computadores (antivírus) com foco em aumentar a segurança institucional, além de ações internas de aumento das políticas de segurança nos ambientes de nuvem.

Por fim, o investimento no novo modelo de avaliação do auxílio por incapacidade temporária, Atestmed, tem levado à eficiência da operacionalização de benefícios por incapacidade, possibilitando redução da fila de espera por perícia presencial ou otimizando a agenda presencial da perícia médica para avaliação da perícia dos benefícios de prestação continuada da LOAS, avaliação da deficiência e análise médica pericial da exposição a agentes nocivos."

14.

Por sua vez, quanto às informações da Perícia Médica Federal, informa-se que:

"Neste sentido, tem, na medida de suas competências, adotado ações de aperfeiçoamento aos procedimentos operacionais e de modernização do parque tecnológico disponível nas unidades de atendimentos, bem como das ferramentas e funcionalidades sistêmicas aplicáveis às rotinas de trabalho. Dentre as quais, podem ser citados o desacoplamento dos sistemas do INSS, de modo que a Perícia Médica Federal disponha de maior autonomia gerencial, e o funcionamento offline de sistemas corporativos, minimizando o prejuízo quando da indisponibilidade ou lentidão da rede de internet.

Ademais, com o intuito de sanar o problema de déficit de servidores, o Ministro de Estado da Previdência Social, por meio do Processo SEI nº 19958.102255/2023-20, requereu ao Ministério de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) a realização de concurso público para provimento de vagas de Perito Médico Federal, o que poderá potencializar a equalização entre o binômio Demanda X Oferta."

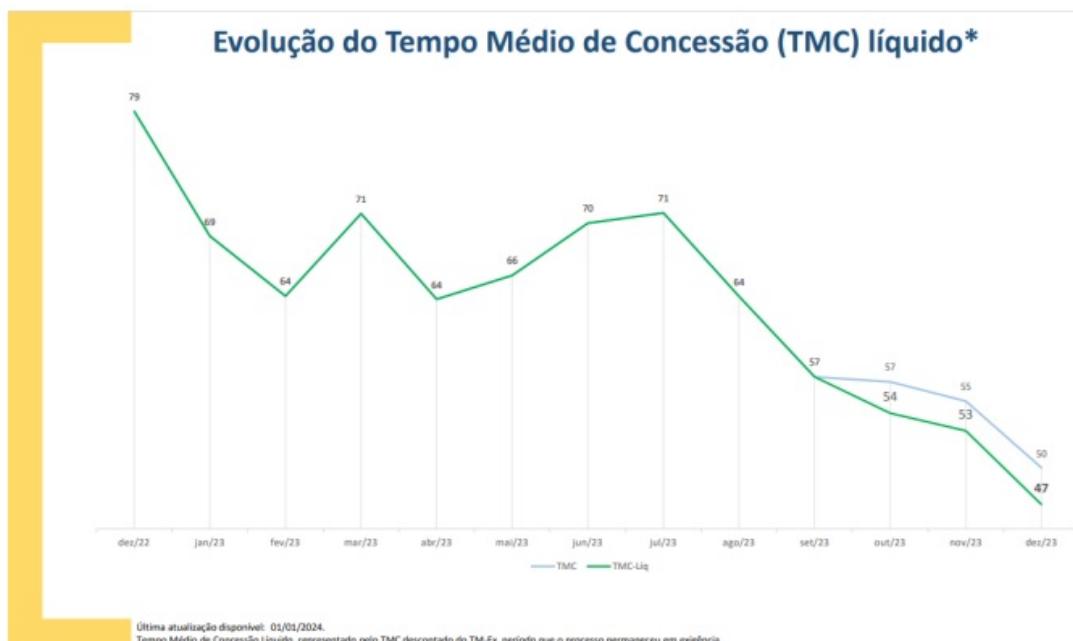
4) Como o atraso na eliminação da fila do INSS está afetando diretamente os cidadãos que dependem dos serviços previdenciários? Existem planos específicos para mitigar esses impactos?

15.

Esclarece o INSS:

"O Tempo Médio de Concessão (TMC) líquido é a métrica utilizada para demonstrar a importância de um tempo razoável para análise de um pedido de benefício. Os pedidos de benefícios relacionados à substituição de renda, dentre eles o salário-maternidade, auxílio por incapacidade temporária, a pensão por morte, dentre outros, são os que mais afetam os segurados e dependentes da Previdência Social.

da documentação completa pelo interessado, adotamos ações estruturantes em 2023. Assim, foram adotadas medidas e estratégias que apremorem, fortaleçam e sustentem as atividades relacionadas ao reconhecimento de direitos, tais como: a simplificação de requerimentos no Meu INSS, a gratuidade de ligações oriundas de celular para Central Telefônica 135, o Atestmed – que é a troca da perícia presencial pela análise documental – atendimento para entrega do atestado nas APS, mutirões de atendimento de avaliações sociais e perícias médicas visando reduzir a fila de pedidos de Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoa com deficiência, a automação na análise de requerimentos, o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social - PEPS, dentre outros. O quadro abaixo exemplifica a evolução do TMC líquido. O quadro abaixo exemplifica a evolução do TMC líquido.



"



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codarquivoTeor=2397271> Nota Técnica 126 (40497201) SEI 313416/2024 / pg. 4

2397271

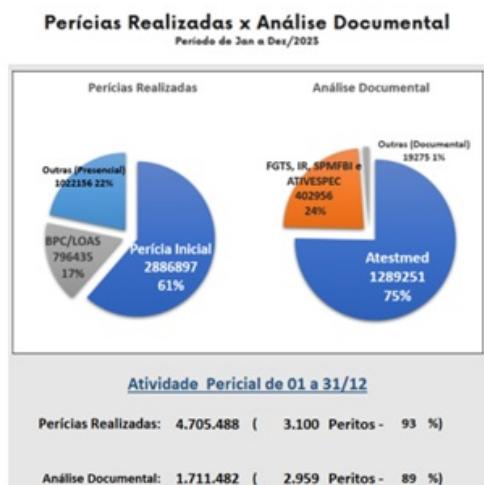
16.

Por seu turno, em relação à Perícia Médica Federal, esclarece-se que:

"Os segurados recorrem à previdência social, via de regra, nos momentos de maior necessidade, seja quando da maternidade, incapacidade temporária ou permanente, morte ou aposentadoria. Além disso, há cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica que buscam junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) o reconhecimento do direito aos Benefícios de Prestação Continuada (BPC/LOAS)."

Para tanto, como ator fundamental no processo de reconhecimento de direitos no escopo da Previdência Social, com papel efetivo e condicionante para a estabilidade social e o dinamismo econômico no país, a Perícia Médica Federal desempenha suas atribuições funcionais, estabelecidas no § 3º, art. 30, da Lei n.º 11.907/2009, direcionadas à consecução da eficiência administrativa e ao fortalecimento da rede de proteção social.

Neste contexto, em 2023, a Perícia Médica Federal executou 4.705.488 perícias médicas de atendimento presencial, além de 1.711.482 análises documentais não presenciais:



Para prestar um melhor serviço à população e fazer frente à crescente demanda pelos serviços de perícia médica nas agências do INSS, o Departamento de Perícia Médica Federal (DPMF) vem buscando adequar sua força de trabalho, que, com o passar dos anos, foi severamente afetada por aposentadorias e exonerações de peritos médico, além de ter sua atuação pautada pela implementação de ação e medidas públicas que garantam a desburocratização e humanização do atendimento ao cidadão.

De tal modo, ante os principais obstáculos identificados, foram adotadas medidas de gestão e implementadas políticas públicas delineadas sob o escopo de possibilitar maior equilíbrio à rede de atendimento da Perícia Médica Federal, de modo a equalizar o binômio Demanda/Oferta, bem como viabilizar alternativas ao déficit de capacidade operacional disponível e à referida continência de servidores das Carreiras de perito médico.

Ademais, como ação de impacto imediato ao enfrentamento das filas, além da formalização de proposta para a realização de concurso público, cabe destacar algumas medidas fundamentais cujos resultados tendem a ser potencializados gradativamente, compondo um conjunto de políticas públicas de relevante interesse coletivo e que são direcionadas à consecução da eficiência administrativa e ao fortalecimento da rede de proteção social, inclusive com papel efetivo e condicionante para a estabilidade social e o dinamismo econômico no país.

Dentre estas políticas públicas, cita-se o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS) de que trata a Lei n.º 14.724, de 14 de novembro de 2023, anteriormente regulamentado pela Medida Provisória n.º 1.181, de 18 de julho de 2023, com fulcro em fomentar o aumento da produtividade dos servidores do INSS e da Perícia Médica Federal, e de modo a possibilitar, como referido, o enfrentamento às filas da Previdência Social e a redução do tempo de espera do cidadão, diante das longas datas de espera.

Outra medida de fundamental importância para redução do estoque e do tempo de espera para da sociedade é a própria análise documental decorrente do "Atestmed", ocasião em que a Lei n.º 14.441, de 2 de setembro de 2022, alterou a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir o § 14 no seu art. 60, para autorizar a análise documental para a concessão do benefício por incapacidade temporária com dispensa da emissão de parecer conclusivo da Perícia Médica Federal quanto à incapacidade laboral.

Dessarte, requerentes que precisam solicitar o benefício de auxílio por incapacidade temporária podem fazer o requerimento por meio de análise documental (Atestmed) e ter o benefício analisado mais rápido, sem passar pela perícia médica presencial, ou seja, sem limitação territorial e com reduzido tempo de espera para análise do seu direito. Somente em outubro de 2023, 164.944 análises documentais relativas ao Atestmed foram realizadas, quantitativo que tende a aumentar progressivamente nos próximos meses. Inclusive, o próprio quantitativo de novas solicitações de Atestmed tem aumentado, especialmente pela celeridade de análise propiciada pela medida:

2397271

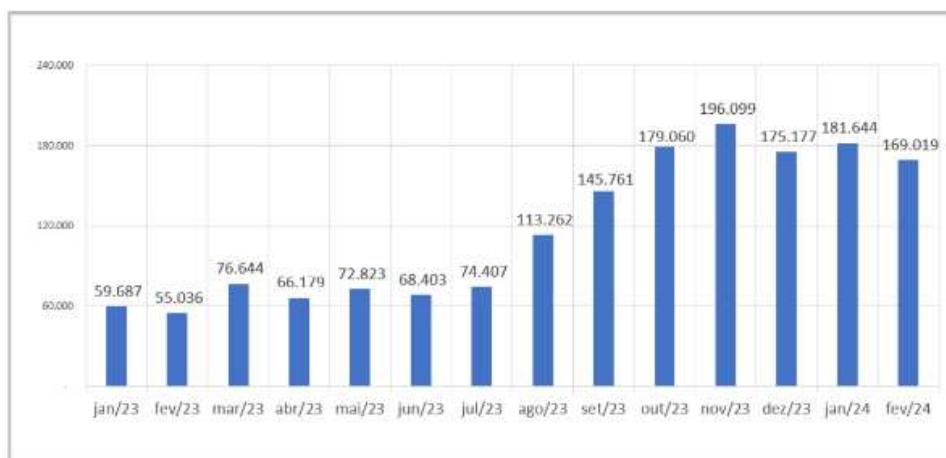


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codarquivoTeor=2397271> Nota Técnica 126 (40497201) 321 313416/2024 / pg. 5

Evolução Solicitações Atestmed nos últimos meses

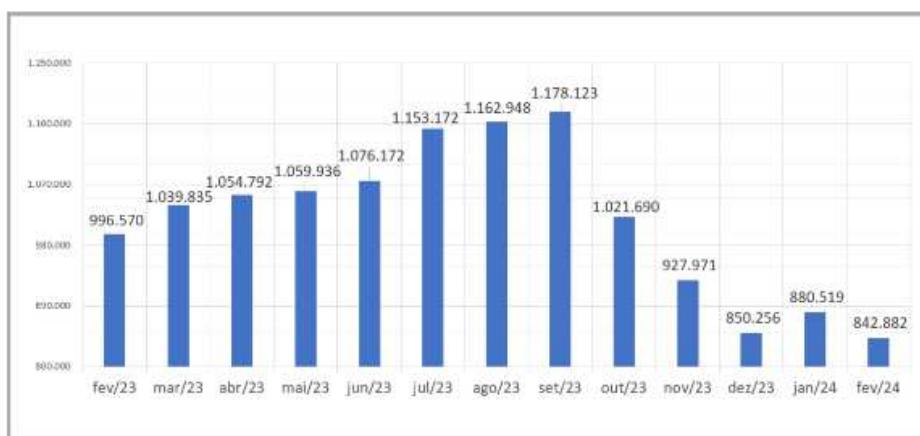
Posição até 29 de fevereiro de 2024



Ante a implantação das citadas medidas, já fora possível, a título de exemplo, a redução do estoque de requerimentos de perícias médicas presenciais pendentes de análise, considerados todos os serviços de agendamentos presenciais, de 1.153.172 (em julho de 2023) para 850.256 (posição em dezembro de 2023):

Evolução do Estoque nos últimos meses

Posição até 29 de fevereiro de 2024



Ainda, há que se sublinhar o incremento gradual de adesões ao referido PEFPS que tem ocorrido, especialmente, em novembro de 2023, diante da publicação da referenciada Lei n.º 14.724/2023, que revogou a MP n.º 1.181, de 18 de julho de 2023, norma, até então, regulamentadora do programa.

Já são 1.041 adesões totais de peritos médicos ao PEFPS, o que tem auxiliado para os substanciais resultados já alcançados e aumentado a expectativa de maior eficácia para os próximos meses.

Ademais, a somar-se a todo o exposto, a recente publicação da Portaria MPS n.º 674, de 05 de março de 2024, disciplina, com base nos arts. 12 a 16 da Lei n.º 14.724, de 14 de novembro de 2023, as hipóteses em que exames médico-periciais poderão ser realizados com a utilização de tecnologia de telemedicina no âmbito da Perícia Médica Federal. Esta medida, junto às demais políticas governamentais ampliam a capacidade de atendimento às necessidades da população e garantem maior proximidade aos cidadãos, de modo a ampliar a prestação dos serviços médico-periciais pela Perícia Médica Federal.

Em vista de tudo o que fora evidenciado, os resultados obtidos já demonstram como de grande impacto no estoque, tanto pelo PEFPS quanto pelas demais medidas delineadas sob o escopo da implementação de políticas governamentais aptas a possibilitar maior equilíbrio à rede de atendimento da Previdência Social, equalizar o binômio demanda e oferta e viabilizar alternativas ao déficit de capacidade operacional disponível e à continência de servidores."

5) Quais estratégias específicas estão sendo adotadas agora para acelerar o processo de análise e concessão de benefícios, visando a redução efetiva da fila?

17. Sobre o 5º questionamento, o INSS comunica que:

"Para reduzir o Tempo Médio de Concessão (TMC) líquido para 30 dias em dezembro/2024, várias medidas foram iniciadas em 2023 e estão sendo continuadas em 2024, dentre elas:

- educação previdenciária, com o objetivo das pessoas conhecerem melhor seus direitos e saberem como e quando pleitearem seus benefícios;
- investimento em comunicação para possibilitar disseminação das informações previdenciárias, esclarecendo dúvidas e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codarquivoTeor=2397271313416/2024/> / pg. 6

2397271

fornecendo informações essenciais para melhorar a experiência dos usuários;

- simplificação e qualificação da entrada de requerimentos, eliminando etapas desnecessárias e procedimentos complexos para o beneficiário e servidor;
- investimento em capacitações, padronizando e aperfeiçoando métodos e procedimentos;
- interoperabilidade entre as bases de dados governamentais, para análises de benefícios mais eficientes e precisas;
- ampliação do programa Análise Documental do Auxílio por Incapacidade Temporária (Atestmed), simplificando regras para concessão de benefício por meio de análise documental em requerimentos de benefícios por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença);
- melhoria da eficiência na gestão operacional das filas, analisando-se os requerimentos por faixa de espera, priorizando-se as faixas de maior tempo de espera;
- ampliação da automação na análise dos processos;
- utilização de teleperícia para realização de perícias médicas, ofertando vagas em locais onde não existem peritos lotados;
- melhoria do modelo de teleatendimento - as novas Centrais 135; e
- realização de novo concurso público e contratação de novos servidores.

Em 2023, registrou-se entre 950 mil (novecentos e cinquenta mil) e 1.000.000 (um milhão) de novos requerimentos todo mês, números que estima-se que se repitam em 2024. As ações estruturantes, desta forma, vão contribuir para uma redução do tempo de espera do cidadão.

É importante ressaltar que em dezembro/2022, o Tempo Médio de Concessão era de 79 (setenta e nove) dias e que a meta deste ano é alcançar um Tempo Médio de Concessão (TMC) líquido de 30 (trinta) dias em dezembro."

18. A Perícia Médica Federal, por sua, vez esclarece que:

Cabe destaque às implementações do PEFPS, do novo modelo relativo à análise documental do Atestmed e à perícia médica com utilização de tecnologia de telemedicina no âmbito da Perícia Médica Federal.

19. Acrescenta-se, ainda, a expansão qualitativa e quantitativa do Projeto Perícia Conectada, de modo a realizar 10 mil exames médico-periciais com uso de tecnologia de telemedicina até o final de março.

6) Há planos para aprimorar os sistemas e processos internos do INSS a fim de evitar futuros acúmulos de demanda e garantir um atendimento mais eficiente?

20. Em relação ao 6º questionamento, o INSS informa que:

"Sim. Utilizando da metodologia PDCA (Plan-Do-Check-Act) - planejando, fazendo, checando e agindo - rotineiramente o INSS está revendo seus processos para otimizar resultados, simplificar procedimentos, aprimorar processos. Neste ano de 2024, está sendo efetuado novo contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, que irá possibilitar que serviços sejam aprimorados e sistemas modernizados, tornando a prestação do serviço célere e eficiente, conjuntamente com as demais ações em curso e as estratégias elencadas acima."

7) Como o Ministério pretende envolver a sociedade no processo de melhorias do INSS? Há planos para receber feedbacks e sugestões da população?

21. Sobre o 7º questionamento, o INSS se pronuncia da seguinte forma:

"O INSS possui um canal de comunicação direta com a população, a Ouvidoria, vinculada ao Fala.br. Este espaço é destinado a receber, analisar e responder às sugestões, elogios, reclamações e denúncias relacionadas aos serviços oferecidos pelo INSS. A Ouvidoria desempenha um papel essencial na intermediação entre o usuário e o INSS, visando constantemente aprimorar a qualidade dos serviços prestados. A opinião da população é fundamental para o INSS, e a Ouvidoria está disponível para ouvir e trabalhar em conjunto na busca por soluções que atendam às demandas da população. Os canais de atendimento da Ouvidoria incluem a Plataforma Fala.BR, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, e o atendimento telefônico, através da Central 135, de segunda a sábado, das 7h às 22h (horário de Brasília). Portanto, o INSS está comprometido em envolver a sociedade no processo de melhorias e valoriza o feedback e as sugestões da população."

22. Conforme colocado anteriormente, o MPS possui diversos canais que possibilitam a comunicação com a sociedade em geral, sendo possível destacar o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a Ouvidoria-Geral da Previdência Social e o próprio Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS.

8) Quais medidas estão sendo adotadas para responsabilizar os envolvidos no não cumprimento da promessa feita? Existem consequências para gestores ou setores que não atingiram as metas estabelecidas?

23. Em resposta ao 8º questionamento, o INSS esclarece que:

"O INSS possui um Plano Estratégico que é monitorado e avaliado regularmente. Este plano é construído com base na metodologia Balanced Scorecard (BSC), que é utilizada para medição dos processos críticos. Neste ano de 2024, os gestores estão assumindo o compromisso de mobilizar todos os esforços e recursos em prol da melhoria dos processos de trabalho e de gestão, da qualificação e mobilização do quadro de servidores e do cumprimento das diretrizes e metas institucionais pactuadas. Quando as metas não são atingidas, é importante identificar os motivos que levaram ao seu não cumprimento. A equipe está participando ativamente desse processo, trabalhando de forma integrada, mas com autonomia descentralizada e individual. As soluções encontradas estão sendo planejadas e inseridas no programa de metas deste ano."

9) Qual o número de beneficiários que não estão sendo atendidos? E o que o ministério está fazendo para que não haja prejuízo a um beneficiário?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codarquivoTeor=2397213133416/2024/pg.7>

24.

Sobre o 9º questionamento, o INSS se manifesta no seguinte sentido:

"Universalizar o atendimento e ampliar a cobertura do INSS é relevante para atendermos a toda a população.

Assim, o INSS tem se esforçado para universalizar o atendimento e ampliar a cobertura previdenciária no Brasil. Para isso, foram implementadas várias estratégias:

- Unidades de Atendimento: o INSS possui diversas agências espalhadas por todo o País, permitindo que os cidadãos tenham acesso aos serviços previdenciários em suas localidades;
 - PREVBarcos: são embarcações que levam os serviços do INSS a comunidades ribeirinhas e isoladas na região Amazônica. Essa iniciativa garante que populações que vivem em áreas de difícil acesso possam usufruir dos benefícios previdenciários;
 - PREVMóveis: são unidades móveis do INSS que atendem em locais onde não existem agências fixas ou em situações de calamidade pública. Assim como os PrevBarcos, os PrevMóveis visam garantir a universalização do atendimento;
 - Central 135: é um canal de atendimento telefônico que permite ao cidadão tirar dúvidas, solicitar benefícios e agendar atendimentos, entre outros serviços. A Central 135 funciona de segunda a sábado, das 7h às 22h (horário de Brasília);
 - Acordos de Cooperação: o INSS tem firmado acordos de cooperação com diversos órgãos e entidades para expandir sua rede de atendimento. Esses acordos permitem, por exemplo, que os trabalhadores rurais possam ter acesso aos benefícios previdenciários por meio de sindicatos;
 - Meu INSS: plataforma digital que permite ao cidadão acessar diversos serviços do INSS sem sair de casa. Por meio do aplicativo é possível fazer agendamentos, solicitar benefícios, emitir extratos, entre outros.
- Essas estratégias demonstram o compromisso do INSS em garantir que todos os cidadãos, independentemente de onde vivem, tenham acesso aos direitos previdenciários. Ainda assim, é importante ressaltar que a universalização do atendimento e a ampliação da cobertura são desafios constantes, que exigem a implementação de novas estratégias e a adaptação às mudanças sociais e demográficas."

25.

O Departamento da Perícia Médica Federal – DPMF, por sua vez, pondera que:

O estoque atual é de 842.882 requerimentos pendentes de análise pela Perícia Médica Federal, o que demonstra a eficiência das medidas adotadas e amplamente destaca na resposta ao "quesito 4".

10) Qual a Região do Brasil que está com a maior demanda sem que o Ministério consiga atender?

26.

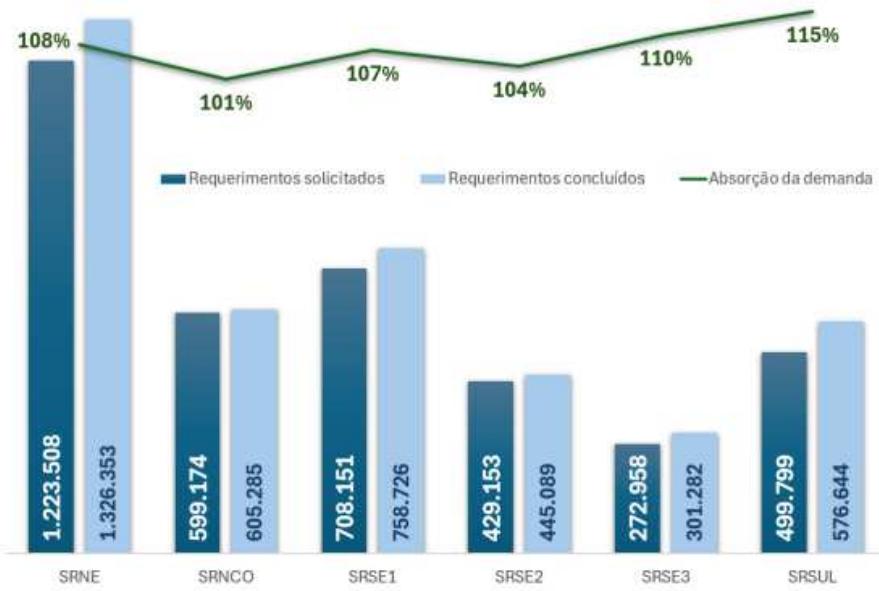
Pronuncia-se o INSS sobre o 10º questionamento nos seguintes termos:

"Cabe esclarecer que o INSS se organiza operacionalmente de forma descentralizada, realizando a análise do reconhecimento de direitos através de 6 (seis) Superintendências Regionais, a saber:

- Superintendência Regional – Sudeste I.
- Superintendência Regional – Sudeste II.
- Superintendência Regional – Sudeste III.
- Superintendência Regional – Sul.
- Superintendência Regional – Nordeste.
- Superintendência Regional – Norte/Centro-Oeste.

A região do Brasil com maior demanda é a Nordeste, e, com o PEFP e demais ações efetuadas ao longo de 2023, a região absorveu 108% (cento e oito por cento) da demanda do período, representando que o INSS está conseguindo atender a demanda mesmo nas regiões com maior volume de pedido.

Gráfico. Absorção da demanda por Superintendência Regional de 21/7/2023 a 2/3/2024 do Reconhecimento Inicial de Direitos



Relatório gerado em: 05/03/2024 às 16:00:07h.

Fonte de dados: Painel PEFP. Relatório BG/INSS Tarefas no ambiente WebFocus Enterprise Edition 8.2.

O índice de absorção explica porque conseguimos reduzir o estoque de pedidos de benefícios de uma forma geral e diminuição do tempo médio de concessão (Salário-Maternidade, BPC/RGPs e BPC/Loas), já que desde a vigência do PEFP, todas as Superintendências Regionais conseguiram concluir uma quantidade de requerimentos do estoque superior à demanda do mesmo período.

Ademais, quanto ao acesso a serviços e benefícios previdenciários, o INSS dispõe de meios para que cada vez mais se torne universal o atendimento:

- Meu INSS, disponível em aplicativo ou ambiente internet, acessível para alguns serviços, como o Atestmed, sem



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codarquivoTeor=239721> Nota Técnica 126 (40497201) 31313416/2024 / pg. 8

239721

necessidade de senha, ou através de login na conta gov.br;

- parcerias, através de Acordos de Cooperação Técnica com entidades como as associações, sindicatos, empresas, advocacia (OAB), FUNAI, Defensoria Pública da União e outras, para recepção e preparação de requerimentos de benefícios e serviços e envio para análise do INSS;
- Central Telefônica 135, acessível gratuitamente para ligações oriundas de telefones fixos e celulares, onde é possível requerer mais de cem serviços disponíveis;
- APS, espalhadas em todo território nacional;
- Agências de Acordos Internacionais, divididas em diversas localidades;
- PREVBarcos: 6 (seis) unidades para 2024 - 5 (cinco) já implantadas e em funcionamento; e
- PREVMóveis: expansão para todo Brasil em 2024."

27. Conforme já esclarecido no primeiro questionamento, houve melhora do TMEA-PM em todas a regionais da Previdência Social, ao comparar agosto (competência imediatamente posterior à implantação do PEPPS e do novo modelo de Atestmed) com fevereiro de 2024. Como se verifica no detalhamento a seguir, **o número de dias** que uma pessoa precisa aguardar pela realização de uma perícia médica reduziu significativamente em todas as regiões do País:

Região	ago/23	fev/24	Redução
Região Sudeste I - São Paulo	39,82	22,10	-44,5%
Região Sudeste II - Minas Gerais e Espírito Santo	48,82	29,69	-39,2%
Região Sul	42,42	23,26	-45,2%
Região Nordeste	139,51	94,49	-32,3%
Região Norte/Centro-Oeste	105,00	84,09	-19,9%
Região Sudeste III - Rio de Janeiro	38,24	19,28	-49,6%
Brasil	70,44	47,29	-32,9%

11) Quais os critérios o Ministério está adotando para o atendimento das pessoas que estão sem receber o benefício?

28. Sobre o 11º questionamento o INSS informa que:

"Conforme explicitado nos itens anteriores, as estratégias, ações e a estruturação do INSS possibilitam que a universalização do atendimento seja realizada através de canais remotos, agências físicas e móveis e através de parcerias. Essas estratégias demonstram o compromisso do INSS em garantir que todos os cidadãos, independentemente de onde vivem, tenham acesso aos direitos previdenciários. Ainda assim, é importante ressaltar que a universalização do atendimento e a ampliação da cobertura são desafios constantes, que exigem a implementação de novas estratégias e a adaptação às mudanças sociais e demográficas."

CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, tendo em vista as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e pelo Departamento da Perícia Médica Federal – DPMF, e não havendo outras providências a serem adotadas por este Departamento, sugere-se a restituição do processo à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

RECOMENDAÇÃO

30. Recomenda-se, com a urgência que o caso requer, o encaminhamento do processo ao Gabinete desta Secretaria e, caso aprovada a presente manifestação, à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA BEZERRA SANTOS

Analista do Seguro Social

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ MAURÍCIO LINDOSO DE ARAUJO

Coordenador de Regulamentação

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

LUCYANA RIOS MONTEIRO BARBOSA SOUZA

Coordenadora-Geral de Legislação e Normas

De acordo.

Encaminhe-se ao Gabinete desta Secretaria do Regime Geral de Previdência Social, na forma proposta.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codarquivoTeor=2397271> Nota Técnica 126 (40497201) 321313416/2024 / pg. 9

Documento assinado eletronicamente
BENEDITO ADALBERTO BRUNCA
Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social

De acordo.
Encaminhe-se conforme proposto

Documento assinado eletronicamente
ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Secretário do Regime Geral de Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Adalberto Brunca, Diretor(a)**, em 15/03/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adroaldo da Cunha Portal, Secretário(a)**, em 15/03/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucyana Rios Monteiro Barbosa Souza, Coordenador(a)-Geral**, em 15/03/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Bezerra Santos, Analista do Seguro Social**, em 15/03/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Maurício Lindoso de Araujo, Coordenador(a)**, em 18/03/2024, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40497261** e o código CRC **23B623F8**.

Referência: Processo nº 313416/2024.

SEI nº 40497261



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/codAprovadoTeor=2397271>

Nota Técnica 126 (40497261) - SEI 313416/2024 / pg. 10

2397271